

TITULAR: Percy Joly C.P.F. 102927139-91

Hamilton Jorge Joly

ESCREVENTE JURAMENTADO
C.P.F. 395.857.199-91

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

RUBRICA

MATRICULA N.º 1.130

MATRÍCULA Nº: 1.130.-DATA:-Em 07.de-Dezembro de 1.983.-*****

IMÓVEL:-Um terreno rural, sito no lugar denominado Bairro Morungava, denominado Sítio Lagoa, com a área total de 08 alqs. (oito alqueires ou seja, 19,36 hectares, com as seguintes divisões e confrontações:- Ao Norte, divide com a Rodovia PR-151; ao Sul, com a Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e sucessor de Sebastião Cipriano de Matos; a Leste, com João Wegueber e sucessores de Antônio Ribeiro; a Oeste, com Lebnan Tarabay e outros, cuja área acima são de dois pequenos lotes, sendo o primeiro, com uma área de 05 (cinco) alqueires, equivalentes a 12,10 hectares, e o segundo e último, com a área de 03 (três) alqueires, equivalentes a 7,26 hectares, ambas são anexas, que perfazem 08 (oito) alqueires, equivalentes a 19,36 hectares.-*****

PROPRIETÁRIOS:-Miguel dos Santos Retroz, brasileiro, lavrador, e sua mulher dona Tereza da Luz Retroz, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores respectivamente do CPF nº. 178.018.859-53, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Sengés-Pr., ele, filho de José Teófilo Retroz e Francisca dos Santos Retroz, ela, filha de Manoel Rodrigues e Dolores Rodrigues.-*****

CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA Nº.707.031.002.461-2, com a área total de 19,3 ha.-*****

REGISTROS ANTERIORES NºS.396, fls.7, do Livro-3-A, datado de 29/10/1.955, e 849, fls.163, do Livro-3-A, datado de 20/03/1961, ambos deste Registro Imobiliário.-*****

Sengés, 07 de Dezembro de 1.983.-O Oficial:- Percy Joly (Percy Joly).-*****

R-1-1.130.-Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls.31/31vº, do Livro nº.48, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1.983, nas notas do tabelião desta cidade de Sengés, Estado do Paraná, Tabelionato Célio, pela Escrevente Juramentada, Sra. Maria Aparecida de Castro, MIGUEL DOS SANTOS RETROZ e sua mulher dona TEREZA DA LUZ RETROZ, ambos com as identificações e qualificações supra, venderam o imóvel constante da presente matrícula, à JOÃO CAPILÉ, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº.4.884.312-SP., e o CPF nº.138.593.668-15, casado sob o regime de comunhão de bens com dona ILCA LOPES CAPILÉ, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, ela, filha de Antonio Ferreira Lopes e Salustia Carvalho Lopes, pela importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), de cuja importância os outorgantes receberam a quantia de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 15/01/1.984, emitida pelo ora comprador, não havendo outras condições.-Prot.3.548, pág. 244, Livro-1-A.-Custas:-R\$ 30.000,00, sendo para a CPC, R\$ 1.500,00, e R\$ 28.500,00, para a serventia.-O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 07 de dezembro de 1.983.-O Oficial:- Percy Joly (Percy Joly).-*****

R-2-1.130.-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.67, do Livro nº.50, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1.986, nas notas do tabelionato desta cidade de Sengés-Pr., pela tabelião designada, Sra. Maria Aparecida de Castro, JOÃO CAPILÉ, bra

MATRICULA N.º
1.130

CONTINUAÇÃO

JOÃO CAPILÉ, brasileiro, agricultor, portador do RG. nº.4.884.312-SP e do CPF. nº.138.593.668-15, e sua mulher IRCA LOPES CAPILÉ, brasileira, do lar; portadora do RG. nº.4.834.314-SP., casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; venderam o imóvel objeto da presente matrícula a MIGUEL JORGE FADEL NETTO, brasileiro, do comércio, portador do RG. nº.1.311.363-PR., e do CPF. nº.286.460.889-87, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com TÂNIA MARA DE CAMARGO FADEL, brasileira, do lar, portadora do RG. nº.19.637.273-SP., residentes e domiciliados na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, à Rua João Batista Veiga, nº.450, pela importância de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) já recebidos não havendo condições.-Prot.4.711, pag.151v., Livro-1-A. Custas incluída o protocolo, Cz\$708,17, sendo para a serventia, Cz\$ Cz\$ 670,76, CPC, Cz\$ 35,41; Fundo Penitenciário Cz\$ 141,67. Associações, Cz\$ 1.02.-O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 05 de setembro de 1.986.-O Oficial: Percy Joly (Percy Joly).*****

R=3=1.130:- Nos Termos da Cédula de Crédito Comercial nº. 87/00649 9, emitida em 10 de junho de 1.987; os proprietários MIGUEL JORGE FADEL NETO e sua mulher TÂNIA MARA DE CAMARGO FADEL; ambos com as identificações e qualificações supra; DERAM O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA COMO GARANTIA DE HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS AO BANCO DO BRASIL S/A., agência da Cidade de Itararé-SP., conforme também consta o registro nº. 1.375, ficha 01 do livro "2", deste Cartório. Prot. nº. 5.008, pag. 166, livro "1-A". Custas: Cz\$ 2.002,62; sendo Cz\$ 1.583,32 para serventia; Cz\$ 333,33 para F.P., Cz\$ 83,33 para S.P.L. e Cz\$ 2,64 para Associações. O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 18 de junho de 1.987. Registrado pelo O Oficial: Percy Joly (Percy Joly).*****

R-4-1.130:- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº.87/01437-8, emitida em 11 de setembro de 1.987, com o valor de Cz\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzados), com o vencimento para 20 de novembro de 1.987, os proprietários, MIGUEL JORGE FADEL, e sua mulher, TÂNIA MARA DE CAMARGO FADEL, ambos com as identificações e qualificações supra da presente matrícula, deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Itararé, Estado de São Paulo, como garantia de HIPOTECA CEDULAR DE 2º. GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel de sua propriedade, constante da presente matrícula, cuja cédula acima também foi registrada nesta data sob o nº.1.454, Livro "3", de Registro Auxiliar.-Prot. 5.181, pag.176, Livro-1-A.-Custas incluída o protocolo, Cz\$ 1.002,90, sendo para a serventia, Cz\$ Cz\$ 792,14, CPC, Cz\$ 41,16, Fundo Penitenciário, Cz\$ 166,66, Associações, Cz\$ 2,64; as custas acima, já estão com o desconto de 50% (cinquenta por cento), de conformidade com as Leis Federal.-O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 24 de setembro de 1.987.-O Oficial: Percy Joly (Percy Joly).*****

AV-5-1.130.-Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº.87/01437-8, datado de 25 de novembro de 1.987, a FINANCIADA, TRANSPEN COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., e o FINANCIADOR, BANCO DO BRASIL S/A., tendo como INTERVENIENTES-GARANTE, MIGUEL JORGE FADEL, e sua mulher, TÂNIA MARA DE CAMARGO FADEL, já qualificados na presente matrícula, e pelo presente aditivo, tem como a finalidade =

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 77.778.736/0001-10

TITULAR: *Percy Joly* C.P.F. 102927139-91

Hamilton Jorge Joly

ESCREVENTE JURAMENTADO
C.P.F. 395.857.199-91

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA

02

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 1.130

CONTINUAÇÃO DO RETRO:-

Tem como finalidade e de comum acordo de retificar e ratificar para declarar o novo prazo do vencimento para o dia 20 de maio de 1.988, Assim ajustados, o FINACIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no instrumento ora aditado e ratificado, no que foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este aditivo em folhas do mesmo formato do documento Cедular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Prot.5.262, pág.181, livro-1-A.-Custas inclusive o protocolo, Cz\$ 1.691,85, sendo para a serventia, Cz\$ 1.335,85, CPC, Cz\$ 70,31, Fundo Penitenciário, Cz\$ 281,23, Associações, Cz\$ 4,46.- O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 04 de dezembro de 1.987.- O Oficial:- *Percy Joly* (Percy Joly).-*****

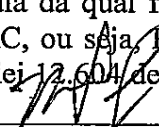
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO:-Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos dos instrumentos particular de quitação avulso, datados de 20 de maio de 1.988, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A., da Agência da Cidade de Itararé, Estado de São Paulo, apresentado hoje a este Registro, pela Devedora TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVOS E ENCOMENDADAS LTDA., comprovatório da liquidação total de seus débitos, referentes aos registros de números R-3-1.130 e R-4-1.130, e AV-5-1.130.-O referido é verdade e dou fé.-Sengés, 24 de maio de 1.988.-O Oficial:- *Percy Joly* (Percy Joly).-*****

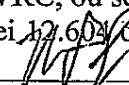
R-6-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n.º. 200605028, emitida em data de 02 de agosto de 2006, constando o valor de R\$ 79.488,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) com o vencimento para o dia 02 de agosto de 2007, e registrada nesta data sob n.º. 3.536, Livro 3, de Registro Auxiliar, os proprietários e emitentes **MIGUEL JORGE FADEL NETO** e sua esposa **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL**, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cедular inscrita em 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula de qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 14.025, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$ 33,07. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 10 de agosto de 2006. O Oficial: *Hamilton Jorge Joly* (HAMILTON JORGE JOLY).*****

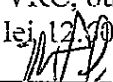
R-7-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n.º. 200705031, emitida em data de 25 de junho de 2007, constando o valor de R\$ 79.236,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais) com o vencimento para o dia 30 de abril de 2008, e registrada nesta data sob n.º. 3.721, Livro 3, de Registro Auxiliar, os proprietários e emitentes **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL** e seu marido **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cедular inscrita em 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula da qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 14.568, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$: 66,15. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 05 de julho de 2007. O Oficial: *Hamilton Jorge Joly* (HAMILTON JORGE JOLY).*****

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.130

R-8-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 200705038, emitida em data de 05 de julho de 2007, constando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com o vencimento final para o dia 04 de julho de 2009, e registrada nesta data sob nº. **3.723**, Livro 3, de Registro Auxiliar, em que figuram como emitente a pessoa jurídica de **R. J. FADEL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.248.905/0001-47, com sede na Rua Marginal BR 153, na cidade de Ibaiti-PR, neste ato por seus representantes legais, **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL** e **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; e ainda como INTERVENIENTES GARANTIDORES: **MIGUEL JORGE FADEL NETO** e sua mulher Dona **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL**, ambos já identificados e qualificados; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cédular inscrita em 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula da qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 14.580, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$: 66,15. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 13 de julho de 2007. O Oficial:  (HAMILTON JORGE JOLY).*****

R-9-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 200905016, emitida em data de 03 de março de 2009, constando o valor de R\$ 94.603,20 (noventa e quatro mil seiscentos e tres reais e vinte centavos) com o vencimento final para o dia 03 de março de 2010, e registrada nesta data sob nº. **4.082**, Livro 3, de Registro Auxiliar, em que figuram como emitente **ROGÉRIO-LUIS FADEL**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da C.I. RG sob nº. 32.788.299-2-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.510.358-22, residente e domiciliado à Rua Cel Frutuoso, 1.368, na cidade de Itararé-SP; e como INTERVENIENTES GARANTIDORES: **MIGUEL JORGE FADEL NETO** e sua mulher Dona **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL**, ambos já identificados e qualificados nesta matrícula; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cédular inscrita em 4º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula da qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 15.716, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$ 66,15. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 12 de março de 2009. O Oficial:  (HAMILTON JORGE JOLY).*****

R-10-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária sob nº. 200905070, emitida em data de 07 de agosto de 2009, constando o valor de R\$ 97.820,00 (noventa e sete mil oitocentos e vinte reais) com o vencimento para o dia 07 de agosto de 2010, e registrada nesta data sob nº. **4.191**, Livro 3, de Registro Auxiliar, a proprietária e emitente **TANIA MARA DE CAMARGO FADEL**, já identificada e qualificada nesta matrícula; e como OUTORGA UXORIA: **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, também já identificado e qualificado; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cédular inscrita em 5º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula da qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 15.999, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$: 66,15. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 13 de agosto de 2009. O Oficial:  (HAMILTON JORGE JOLY).*****

TITULAR:

Hamilton Jorge Joly

C.P.F. 395.857.199-91 - R.G. 897.073-4-SSP-PR

MATRÍCULA N.º 1.130

RUBRICA

[Assinatura]

AV-11-1.130.- AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se a presente averbação nos termos do instrumento particular de cancelamento de registros e liberação de garantia, datado de 24 de agosto de 2009, firmado pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, agência da cidade de Osasco-Sp, neste ato por seus representantes legais, **LUIZ TADEU GODOY**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. n.º.8.601.832-SP e do CPF. n.º. 808.729.308-82 e **LUIZ CLAUDIO TOLDO**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da CI.RG. n.º. 9.485.632-1-SP e do CPF. n.º. 004.415.658-83; nos termos do instrumento público de procuração, lavrada às fls. 363/364, do livro n.º. 852, em data de 30 de julho de 2009, nas Nótas do 2.º. Tabelionato da cidade e Comarca de Osasco-Sp; pelo qual autoriza a este Cartório proceder a presente averbação para constar o cancelamento das hipotecas constantes dos Registros n.ºs. "6 e 7" desta matrícula. Prot. 16.150, livro 1-D. Quota, 315,00 VRC, ou seja, R\$: 33,07. Isento do Funrejus nos termos do artigo 3.º, Inciso VII, alínea b, n.º. 4, da Lei 12.604 de 02 de julho de 1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 03 de novembro de 2009. O Oficial: *[Assinatura]* (HAMILTON JORGE JOLY).*****


R-12-1.130.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria sob n.º. 200905108, emitida em data de 01 de dezembro de 2009, constando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o vencimento para o dia 01 de dezembro de 2010, e registrada nesta data sob n.º. 4.297, Livro 3, de Registro Auxiliar, o proprietário e emitente **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, já identificado e qualificado nesta matrícula; e como **OUTORGA UXORIA: TANIA MARA DE CAMARGO FADEL**, também já identificada e qualificada; deram ao **BANCO BRADESCO S.A.**, agência da cidade de Itararé-Sp, em garantia de hipoteca cedular inscrita em 6º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, pelas demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula da qual fica uma via no arquivo deste Cartório.- Prot. 16.232, livro 1-D. Quota, 630,00 VRC, ou seja, R\$: 66,15. Isento de Funrejus nos termos do artigo 3.º inciso VII, alínea B, n.º 1 da lei 12.604 de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Sengés, 07 de dezembro de 2009. O Oficial: *[Assinatura]* (HAMILTON JORGE JOLY).*****


R-13/1.130. Prot. 23.514 de 02/03/2021. Nos termos da certidão de penhora, expédida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itararé/SP, em data de 02/03/2021, extraída do processo n.º 00002911220188260279, da Ação de Execução Civil, em que figuram como exequente: JOAO JORGE FADEL - CPF: 008.753.500-97; e como executados: MIGUEL JORGE FADEL NETO - CPF: 286.460.889-87; e TANIA MARA DE CAMARGO FADEL - CPF: 081.754.688-07; procedo a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida objeto da mencionada execução, no valor de R\$ 1.815.630,41 (um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), ficando como depositário Miguel Jorge Fadel Neto. O Funrejus foi recolhido em data de 26/03/2021, no valor de R\$ 3.631,26, conforme guia n.º 14000000006679803-0. Selo Funarpen: 1815475MJAA0000000101321N. Emolumentos: 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 280,71; FUNDEP: R\$ 14,04; ISSQN: R\$ 8,42; Selo FUNARPEN: R\$ 5,25. Sengés, 26 de março de 2021. Oficial *[Assinatura]* (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).


AV-14/1.130. Prot. 24.353 de 20/05/2022. Procedo a presente averbação para constar que por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TRT 2ª Região de São Paulo, processo n.º. 10011976320165020023 - protocolo de indisponibilidade n.º 202205.1311.02143689-IA-230, foi decretada a indisponibilidade de bens da MIGUEL JORGE FADEL NETO, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo Funarpen: 1547V.hdqPp.4vhI6-J8qPW.fc4hb. Sengés, 20 de maio de 2022. Oficial *[Assinatura]* (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).

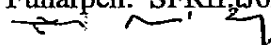
SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-15/1.130. Prot. 25.780 de 14/05/2024. Nos termos do auto de penhora, datado de 09/05/2024, expedido pela 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, extraído do processo 0000091-82.1994.8.16.0001, da ação de indenização por dano material, em que figuram como exequente: K.S. BRASIL ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 03.573.430/0001-90; e como executados: TANIA MARA DE CAMARGO FADEL - CPF/MF nº 081.754.688-07, e MIGUEL JORGE FADEL NETO - CPF/MF nº 286.460.889-87; procedo a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida objeto da mencionada execução, que atualizada até fevereiro de 2024 importa em R\$ 3.809.543,38 (três milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavo). Emolumentos: 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 358,33; FUNDEP: R\$ 17,92; ISSQN: R\$ 17,92; Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Selo Funarpen: SFRI2.v5pJv.OoaaF-hoHD3.1153q. O Funrejus foi recolhido em data de 27/05/2024, no valor de R\$ 4.274,38, conforme Guia nº 14000000010466397-4, tendo como base de cálculo o valor R\$ 2.137.191,24. Sengés, 27 de maio de 2024. Oficial  (Ricardo Henrique Alvarenga Cunha).

R-16/1.130. Prot. 26.608 de 08/07/2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Itararé/SP, em data de 07/07/2025, extraída do processo nº 00006317720238260279, da Ação de Execução Civil, em que figuram como exequente: JOAO JORGE FADEL FILHO - CPF: 227.504.358-62; e como executado: MIGUEL JORGE FADEL NETO - CPF: 286.460.889-87; procedo a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida objeto da mencionada execução, no valor de R\$ 389.356,18 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), ficando como depositário Miguel Jorge Fadel Neto. O Funrejus foi recolhido em data de 07/08/2025, no valor de R\$ 778,71, conforme guia nº 14000000011939089-8. Emolumentos: 1.294,00 VRC, ou seja, R\$ 358,33; FUNDEP: R\$ 17,92; ISSQN: R\$ 17,92; Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Selo Funarpen: SFRI2.Y5zMv.d3bsh-Le8Ev.1153q. Sengés, 07 de agosto de 2025. Oficial Substituto  (Josias Santos Claudino).

AV-17/1.130. Prot. 27.036 de 11/02/2026. Procedo-se à presente averbação nos termos do protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202208.0510.02285389-TA-720, datado de 05/08/2022, processo nº 10011976320165020023, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TRT 2ª Região de São Paulo, solicitando o levantamento da indisponibilidade de bens constante do "AV-14" desta matrícula. Emolumentos: 315,00 VRC, ou seja, R\$ 87,26; FUNDEP: R\$ 4,36; ISSQN: R\$ 4,36; Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Selo Funarpen: SFRI2.95vWv.4hcep-3TWfZ.1153p. Isento do Funrejus nos termos do Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98. Sengés, 13 de março de 2026. Oficial Interino  (Iberê Meira Barbosa).

AV-18/1.130. Prot. 27.069 de 13/03/2026. Procedo-se a esta averbação para constar que por solicitação da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, processo nº 00002699419958160001, protocolo de indisponibilidade nº 202507.1819.04140517-IA-635, foi decretada a indisponibilidade de bens de **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo Funarpen: SFRI2.tJ6xP.F7cPW-MRufK.1153q. Sengés, 13 de março de 2026. Oficial Interino  (Iberê Meira Barbosa).

AV-19/1.130. Prot. 27.070 de 13/03/2026. Procedo-se a esta averbação para constar que por solicitação da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa/PR - TRT 9ª Região, processo nº 00009558620255090678, protocolo de indisponibilidade nºs 202602.2514.04525993-IA-729 e

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FICHA

4

Oficial Interina:

Denise Cecília Avelino Pietrobelli

MATRÍCULA N.º 1.130

RUBRICA

202603.1216.04560863-IA-575, foi decretada a indisponibilidade de bens de **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo Funarpen: SFRIL.tJRxP.F7cPW-LRffK.1153q. Sengés, 13 de março de 2026. Oficial Interino *[assinatura]* (Iberê Meira Barbosa).

AV-20/1.130. Prot. 27.071 de 13/03/2026. Procede-se a esta averbação para constar que por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP – TRT 2ª Região de São Paulo, processo nº 10020658220165020074, protocolo de indisponibilidade nº 202603.0907.04549377-IA-344, foi decretada a indisponibilidade de bens de **MIGUEL JORGE FADEL NETO**, dentre os quais o imóvel constante da presente matrícula. Selo Funarpen: SFRIL.tJexP.F7cPW-XR4fK.1153q. Sengés, 13 de março de 2026. Oficial Interino *[assinatura]* (Iberê Meira Barbosa).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA N.º
1.130

SEGUIE NO VERSO